



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

Minuta da ata nº 05– 02 de março 2020

Ao segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte, no edifício sede do Município do Cartaxo, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo, pública, com a presença dos seus membros de acordo com a lista anexa.

Abertura – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram 21:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a seguinte ordem do dia, previamente elaborada e datada de 26 de fevereiro do corrente ano:

Ordem do dia

1. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 19/02/2020, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído, para a realização do evento “Baile de Carnaval”, que teve lugar no dia 22 de fevereiro, no valor de 15,50€, ao Centro Social Ouriquense. / *para deliberação;*
2. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 19/02/2020, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído, para a realização do evento “IX Festival do Bacalhau”, que teve lugar no dia 01 de março, no valor de 15,50€, à Associação “Os Quarentões de Pontével”. / *para deliberação;*
3. Pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização do Auditório Municipal da Quinta das Pratas, para o dia 22 de março de 2020, no valor de 303,69€, à Adegas Cooperativas do Cartaxo, CRL. / *para deliberação;*
4. Procedimento para a elaboração do Regulamento Geral de utilização e funcionamento da Biblioteca Municipal Marcelino Mesquita. / *para deliberação;*
5. Pagamentos efetuados entre 08/02/2020 e 19/02/2020. / *para conhecimento;*
6. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 19/02/2020. / *para conhecimento;*
7. Posição dos Compromissos entre 08/02/2020 e 19/02/2020. / *para conhecimento;*
8. Modificação Orçamental da Receita n.º 03/2020. / *para conhecimento;*
9. Modificações Orçamentais da Despesa n.º 03/2020 e n.º 04/2020. / *para conhecimento;*
Modificações às Grandes Opções do Plano n.º 03/2020 e n.º 04/2020. / *para conhecimento;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

A. Período antes da ordem do dia

Ata n.º 24 (31.10.2019)

Aprovada por unanimidade.

Ata n.º 27 (02.12.2019)

Não foi objeto de deliberação.

Ata n.º 28 (16.12.2019)

Aprovada por unanimidade.

Ata n.º 02 (20.01.2020)

Aprovada por unanimidade.

Ata n.º 03 (03.02.2020)

Não foi objeto de deliberação.

B. Ordem do dia

- 1. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 19/02/2020, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído, para a realização do evento “Baile de Carnaval”, que teve lugar no dia 22 de fevereiro, no valor de 15,50€, ao Centro Social Ouriquense. - Proposta de Deliberação n.º 37/PC-PMR/2020**

“Considerando que:

O Centro Social Ouriquense, apresentou um requerimento, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 2005 de 18/02/2020, a solicitar a isenção do pagamento de taxa relativa à emissão da licença especial de ruído, respeitante à realização do evento “Baile de Carnaval”, que teve lugar no dia 22 de fevereiro.

A associação entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.

O valor da isenção requerida ascende a 15,50 euros, conforme o n.º 95 do art.º 78.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas, a associações culturais e recreativas sem fins lucrativos, como é o caso da requerente, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

O despacho do signatário datado de 19/02/2020.

Assim, proponho que a Câmara Municipal ratifique - nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, conjugado com o n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 13.09, na sua redação atual -, o despacho do signatário, de 19/02/2020, que isentou o pagamento da taxa relativa à emissão da licença especial de ruído, no valor de 15,50 euros, ao Centro Social Ouriquense.

*O Presidente da câmara municipal,
Pedro Magalhães Ribeiro”*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 2. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 19/02/2020, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído, para a realização do evento “IX Festival do Bacalhau”, que teve lugar no dia 01 de março, no valor de 15,50€, à Associação “Os Quarentões de Pontével”.
- Proposta de Deliberação n.º 38/PC-PMR/2020**

“Considerando que:

A Associação “Os Quarentões de Pontével”, apresentou um requerimento, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 2054 de 19/02/2020, a solicitar a isenção do pagamento de taxa relativa à emissão da licença especial de ruído, respeitante à realização do evento “IX Festival do Bacalhau”, que teve lugar no dia 01 de março.

A associação entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.

O valor da isenção respeitante à emissão da licença de ruído ascende a 15,50 euros, conforme o n.º 5 do art.º 78.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

isentar o pagamento de taxas, a associações culturais e recreativas sem fins lucrativos, como é o caso da requerente, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

O despacho do signatário datado de 19/02/2020.

Assim, proponho que a Câmara Municipal ratifique - nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, conjugado com o n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 13.09, na sua redação atual -, o despacho do signatário, de 19/02/2020, que isentou o pagamento da taxa relativa à emissão da licença especial de ruído, no valor de 15,50 euros, à Associação “Os Quarentões de Pontével”.

O Presidente da câmara municipal,

Pedro Magalhães Ribeiro”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

3. Pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização do Auditório Municipal da Quinta das Pratas, para o dia 22 de março de 2020, no valor de 303,69€, à Adega Cooperativa do Cartaxo, CRL. - Proposta de Deliberação n.º 14/VP-FA/2020

“Considerando que:

A Adega Cooperativa do cartaxo, CRL apresentou um requerimento, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 2097 de 20/02/2020, a solicitar a isenção do pagamento de taxas relativa à utilização do Auditório Municipal da Quinta das Pratas, entre as 14:00 horas e 19:00 horas, para a realização da Assembleia Geral Ordinária, no dia 22 de março de 2020.

A entidade entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.

O valor da isenção requerida pela utilização do Auditório Municipal da Quinta das Pratas ascende a 303,69 euros, conforme o n.º 5 do art.º. 44.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas, a cooperativas e suas confederações desde que constituídas, registadas e funcionando nos termos da legislação cooperativa, sem fins lucrativos, como é o



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

caso da requerente, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins estatutários.

Nos termos da al. u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de interesse municipal.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere - nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo -, aprovar a isenção do pagamento de taxa, no valor de 303,69 euros, pela utilização do Auditório Municipal da Quinta das Pratas, para o dia 20 de março de 2020, pela Adega Cooperativa do Cartaxo, CRL.

O(A) Vereador(a) com competências delegadas,

(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)

Fernando Manuel da Silva Amorim”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

4. Procedimento para a elaboração do Regulamento Geral de utilização e funcionamento da Biblioteca Municipal Marcelino Mesquita. - Proposta de Deliberação n.º 6/V-ET/2020

“Considerando que:

Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da cultura, educação, desporto e tempos livres. – Cf. al. d), e) e f) do n.º 2 e n.º 1 do art.º 23.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.

A Biblioteca Municipal Marcelino Mesquita é um equipamento municipal destinado à promoção da leitura, do livro e do desenvolvimento das literacias, e à realização de atividades de índole cultural e educativa, tais como: apresentações de livros com a presença dos seus autores, atividades com crianças cujo principal objetivo é a relação entre o livro, o conto e a exploração dramática do mesmo, danças com crianças, exposições artísticas e documentais e formação artística e cultural.

A biblioteca permite o acolhimento de outro tipo de eventos, como por exemplo, reuniões ou outras iniciativas de índole social.

Tratando-se de uma infraestrutura municipal composta por um conjunto de espaços e dotada



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

de vários equipamentos técnicos, importa, assim, fixar as regras e princípios que possibilitem a sua utilização de forma eficiente, racional, igualitária, normalizada e responsável, numa atitude coletiva de promoção e valorização de bens afetos à prossecução de finalidades de manifesto interesse público.

Torna-se, assim, necessário dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Geral de utilização e funcionamento da Biblioteca Municipal Marcelino Mesquita.

Face ao exposto propõe-se que:

- *Seja o assunto remetido à Câmara Municipal para que esta delibere dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Geral de utilização e funcionamento da Biblioteca Municipal Marcelino Mesquita, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do CPA;*
- *Se promova a consulta, a todos os interessados, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicitação da deliberação da Câmara Municipal, para que possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento;*
- *Os contributos a apresentar pelos interessados sejam remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço: cultura@cm-cartaxo.pt, devendo os interessados colocar, no campo "Assunto", o seguinte texto: "Apresentação de Sugestões - Elaboração do Regulamento Geral de utilização e funcionamento da Biblioteca Municipal Marcelino Mesquita".*

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 98.º do n.º 1 do CPA conjugado com a al. k) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere dar início ao procedimento para a elaboração do Regulamento Geral de utilização e funcionamento da Biblioteca Municipal Marcelino Mesquita, nos termos do artigo 98.º do n.º 1 do CPA.

A Vereadora com competências delegadas

(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)

Elvira Felicidade Ferreira Rodrigues Tristão"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

5. Pagamentos efetuados entre 08/02/2020 e 19/02/2020.

A Câmara tomou conhecimento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

6. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 19/02/2020.

A Câmara tomou conhecimento.

7. Posição dos Compromissos entre 08/02/2020 e 19/02/2020.

A Câmara tomou conhecimento.

8. Modificação Orçamental da Receita n.º 03/2020.

A Câmara tomou conhecimento.

9. Modificações Orçamentais da Despesa n.º 03/2020 e n.º 04/2020.

A Câmara tomou conhecimento.

10. Modificações às Grandes Opções do Plano n.º 03/2020 e n.º 04/2020.

A Câmara tomou conhecimento.

Encerramento

No final da reunião, foi aprovada, por unanimidade, a minuta da ata, a qual foi assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, deu como encerrada a reunião, quando eram 21 horas e 35 minutos.

PRESIDENTE

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro

SECRETÁRIA DA REUNIÃO
DE CÂMARA

Ana Catarina de Matos Silvestre



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I – Lista de Presenças

02 de fevereiro de 2020

		Presente	Falta
Presidente	Pedro Miguel Magalhães Ribeiro, PS	X	
Vice-Presidente	Fernando Manuel da Silva Amorim, PS	X	
Vereadores	Elvira Felicidade Ferreira Rodrigues Tristão, PS	X	
	Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre, PS	X	
	Ana Isabel Coito Bernardino, PS	X	
	Jorge Bruno da Silva Barbosa Gaspar, Juntos pela Mudança - PPD/PSD-NC	X	
	Nuno Filipe Rosa Nogueira, Juntos pela Mudança - PPD/PSD-NC	X	

Secretariou a reunião: Ana Catarina de Matos Silvestre, técnica superior